

Calcule o ICMS em atraso no mês de Novembro/2023

O débito fiscal do ICMS não recolhido no prazo fixado na legislação fica sujeito ao acréscimo de multa e de juros calculados da forma a seguir:

MULTAS

- 2% , até o 30º dia contado da data em que deveria ter sido feito o recolhimento;
- 5% , do 31º ao 60º dia contado da data em que deveria ter sido feito o recolhimento;
- 10% , a partir do 60º dia contado da data em que deveria ter sido feito o recolhimento.
- 20% , a partir da data em que tiver sido inscrito na Dívida Ativa.

JUROS**Vencimentos até 31-10-2017**

A taxa de juros de mora é calculada com base na taxa média de juros - Pessoas jurídicas - Vendor, divulgada pelo Banco Central do Brasil, que é publicada através de Comunicado da Diretoria de arrecadação, até o 20º dia de cada mês, para aplicação a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação.

Vencimentos a partir de 1-11-2017

A taxa de juros de mora é equivalente:

1 – por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente;

2 – a 1% (um por cento) para fração de mês, assim entendido qualquer período de tempo inferior a um mês.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 6.374, de 1-3-89 (Informativo 10/89); Lei 13.918, de 22-12-2009 (Fascículo 53/2009); Resolução 21 SF, de 18-3-2013 (Fascículo 13/2013) e Comunicado 81 DICAR/2023.

Para facilitar a aplicação dos juros, apresentamos a seguir as tabelas contendo os percentuais a serem utilizados no mês de novembro/2023.

Fatores para vencimentos anteriores a 22/12/2009:

Table with 12 columns representing months from 1998 to 2009 and rows for various months: DEZEMBRO, NOVEMBRO, OUTUBRO, SETEMBRO, AGOSTO, JULHO, JUNHO, MAIO, ABRIL, MARÇO, FEVEREIRO, JANEIRO.

Fatores para vencimentos de 22/12/2009 até 31/10/2017:

Large table with 31 columns (Mês/Dia 1 to 31) and multiple rows representing dates from December 1998 to October 2017, detailing various factors for salary calculations.

Fatores para vencimentos a partir do mês de novembro/2017:

ANO / MÊS DO VENCIMENTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,4387	0,4333
2018	0,4275	0,4228	0,4175	0,4123	0,4071	0,4019	0,3965	0,3908	0,3861	0,3807	0,3758	0,3709
2019	0,3655	0,3606	0,3559	0,3507	0,3453	0,3406	0,3349	0,3299	0,3253	0,3205	0,3167	0,3130
2020	0,3092	0,3063	0,3029	0,3001	0,2977	0,2956	0,2937	0,2921	0,2905	0,2889	0,2874	0,2858
2021	0,2843	0,2830	0,2810	0,2789	0,2762	0,2731	0,2695	0,2652	0,2608	0,2559	0,2500	0,2423
2022	0,2350	0,2274	0,2181	0,2098	0,1995	0,1893	0,1790	0,1673	0,1566	0,1464	0,1362	0,1250
2023	0,1138	0,1046	0,0929	0,0837	0,0725	0,0618	0,0511	0,0397	0,0300	0,0200	0,0000	-

OBS.: Para débitos vencidos a partir de 01/01/99, aplicar o coeficiente de juros correspondente ao mês de vencimento do débito. Para débitos vencidos a partir de jan/99 até nov/09 e a partir de nov/17, quando o vencimento do débito ocorrer no último dia útil do mês, aplicar o coeficiente correspondente ao mês do vencimento, deduzindo-se 0,0100.